PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Aprova minuta de Portaria Normativa que Institui o Código de Conduta dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

DELIBERAÇÃO Nº 111/2019 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 26 de novembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso X do artigo 153 do Regimento, ao qual compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o artigo 13 da Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR que previu que "*Os empregados públicos efetivos e os empregados públicos de livre provimento e demissão nos CAU/UF e no CAU/BR estarão sujeitos a um código de conduta que trate de gestão de pessoas no CAU*";

Considerando o artigo 9º do Regimento Interno do CAU/SC que estabelece que "*Os empregados públicos efetivos e os empregados públicos de livre provimento e demissão no CAU/SC estarão sujeitos a um código de conduta que trate de gestão de pessoas no CAU*";

Considerando a Portaria Ordinatória nº 037, de 06 de novembro de 2018 (prorrogada pela Portaria Ordinatória nº 01, de 07 de janeiro de 2019), que instituiu o Grupo de Trabalho – GT para elaboração do Código de Conduta dos Empregados do CAU/SC;

Considerando o trabalho realizado pelo GT, cujo conteúdo resultou na Minuta de Portaria Normativa que institui o código de conduta dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

DELIBEROU POR:

1 – Aprovar a minuta de Portaria Normativa a qual institui o Código de Conduta dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente

_____AUSENTE_____

EVERSON MARTINS
Vice-Presidente

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora da CED

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora da COAF

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta da CEF